

Juíza obriga AM a disponibilizar atendimento para autistas em escolas

16/09/2025

A juíza Rebeca de Mendonça Lima, do Juizado da Infância e da Juventude Cível da Comarca de Manaus, determinou que o estado do Amazonas deve disponibilizar intérpretes ou mediadores para acompanhamento pedagógico de alunos da rede pública diagnosticados com **transtorno do espectro autista (TEA)**, sob reavaliação periódica anual.

A sentença obriga que o atendimento por profissionais formados ou em formação (observando-se o grau de autonomia do estudante) seja disponibilizado em no máximo 60 dias, a contar do recebimento do requerimento, sob pena de multa diária de R\$ 100 por aluno não atendido.

O pedido foi feito por meio de ação civil pública ajuizada pela **Associação Mães Unidas pelo Autismo (Amua)**. A instituição alegou que as escolas disponibilizam poucos mediadores para acompanhamento escolar e que contratam profissionais pouco capacitados para atender a demanda.

Segundo a organização, são mais de 8 mil alunos diagnosticados com TEA matriculados na rede pública estadual e municipal.

Avaliação multidisciplinar

Na decisão, a magistrada afirmou que os alunos diagnosticados e que façam a solicitação administrativa para auxílio escolar devem ser avaliados pelas equipes multidisciplinares do governo estadual para elaboração de parecer individual, respeitando medidas que garantam o direito à educação.

Essa avaliação, porém, não deve impedir o acesso à educação acompanhada de mediador, quando constatada a necessidade estabelecida na **Lei 12.764/12** (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

“A análise multidisciplinar combinada com laudo médico garante que a conduta seja mais assertiva devido a cada aluno ser diferente e possuir necessidades próprias, inclusive quanto à autonomia”, destacou a magistrada. Ela também disse que os requeridos não podem criar obstáculos que contrariem direitos fundamentais para conter despesas.

Para a magistrada, é possível o acompanhamento escolar por estagiários para estudantes com mais autonomia, mas essas situações devem ser verificadas caso a caso, a partir de laudo médico e estudo técnico feito por profissionais capacitados, como pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e nutricionistas.

Para estudantes mais dependentes de acompanhamento, é obrigatória a presença de mediadores formados para garantir a inclusão social e a dignidade da pessoa. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-AM.*

Processo 0624090-13.2015.8.04.0001

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-16/juiza-obriga-am-a-disponibilizar-atendimento-para-autistas-em-escolas-2/>

Freepik



Juíza determinou que alunos autistas devem ter acompanhamento na rede pública do AM